



Prefeitura Municipal de Louveira

072

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3430, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.036, de 30 de Dezembro de 2008,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 31 de julho de 2009.

Eleutério Bruno Malerba Filho
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em

31 de julho de 2009.

Lueriana Rizzi
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira 073

Secretaria de Administração



Tabela I Suplementações

Órgão: 01 Executivo **Ficha: 177**
Unidade: 04 Secretaria de esportes e cultura
SubUnidade: 01 Divisão de esportes e integração social
Função: 27 Desporto e lazer
SubFunção: 812 Desporto comunitário
Programa: 0012 Programas esportivos
Proj. Ativ.: 1618 Concretagem e cobertura da quadra do jardim niero

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 51 Obras e instalações

Valor: R\$ 18.000,00

Total de Suplementações:

18.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira

074

Secretaria de Administração



Tabela II Anulações

Órgão:	01	Executivo	Ficha: 236
Unidade:	05	Secretaria de planejamento e obras	
SubUnidade:	01	Divisão de planejamento, obras e construções	
Função:	15	Urbanismo	
SubFunção:	451	Infra-estrutura urbana	
Programa:	0014	Planejamento urbano	
Proj. Ativ.:	2030	Direção e manutenção da divisão de planejamento, obras e construções.	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Valor: R\$ 18.000,00
Total de Anulações:			18.000,00